



NOTIFICAÇÃO ESPECIAL 084/2019

À

TETO CONSTRUTORA S.A.

Av. Lins de Vasconcelos, 2749, Sala 3 - Vila Mariana – SP Capital - 04112-002

Att.: Eng.º Luiz Fernando Palma da Fonseca – Diretor Presidente / Técnico

Ref.: Contrato Nº 052/18 – Construção do Col. Mun. “Ricarda dos S. Branco”;

AGRAVAMENTO NO ATRASO DA OBRA

Considerando a existência de contrato firmado em 16/04/18 entre as partes sob nº 052/2018, tendo como objeto a Construção do Colégio Municipal, “Ricarda dos Santos Branco”, devidamente descrito e caracterizado na cláusula I do Referido Instrumento, tudo conforme constou do Processo Licitatório – Concorrência Pública nº 011/17;

Considerando a ordem de serviço nº 001-CC 052-18 datada de 20/04/2018, para que fosse dado início a obra contratada;

Considerando os inúmeros atrasos da obra que só se acumularam até o momento, prejudicando o empreendimento;

Considerando que até o presente momento ainda não foi iniciado o estaqueamento da 2ª fase da obra, com atraso de pele menos mais três semanas;

Solicitamos suas imediatas providências, visando solucionar mais esse atraso, que só agrava a situação da obra.

Santana de Parnaíba, 10 de Setembro de 2019


Eng.º Marco Simoni
Crea n.º 0601066651


Evandro Barros Fernandes
Secretário Municipal de Obras


Luiz Fernando Palma da Fonseca
TETO CONSTRUTORA S.A.



NOTIFICAÇÃO ESPECIAL 113 / 2019

À TETO CONSTRUTORA S.A.

Av. Lins de Vasconcelos, 2749, Sala 3 - Vila Mariana – SP Capital - 04112-002

Att.: Eng.º Luiz Fernando Palma da Fonseca – Diretor Presidente / Técnico

Ref.: Contrato Nº 052/18 – Construção do Col. Mun. “Ricarda dos S. Branco”.

Objeto: ATRASSO NA OBRA RELEVANTE

Considerando a existência de contrato firmado em **16/04/18** entre as partes sob nº **052/2018**, tendo como objeto a Construção do Colégio Municipal, “Ricarda dos Santos Branco”, devidamente descrito e caracterizado na cláusula I do Referido Instrumento, tudo conforme constou do Processo Licitatório – Concorrência Pública nº 011/17;

Considerando a ordem de serviço nº 001-CC 052-18 datada de **20/04/2018**, para que fosse dado início a obra contratada;

Considerando que a obra está sendo executada em um ritmo extremamente lento, quase insignificante, o que poderá comprometer definitivamente o prazo já aditado duas vezes de entrega da obra, fixado contratualmente para **20/04/2020**;

Considerando todas as oportunidades dadas à **TETO** por esta Prefeitura para que a mesma pudesse cumprir com o compromisso de entregar o **C.M. RICARDA** concluído na data limite de **20/04/2020**;

Considerando que em hipótese nenhuma o contrato será novamente aditado;

Solicitamos o total empenho da **TETO**, colocando material, pessoal e equipamentos na obra, visando realizar um esforço extraordinário para concluir a mesma no prazo contratual, ficando claro, que caso isso não ocorra, serão aplicadas todas as medidas legais previstas na lei 8.666/93.

Santana de Parnaíba, 16 de Dezembro de 2019

Eng.º Marco Simoni
Crea n.º 0601066651

Evandro Barros Fernandes
Secretário Municipal de Obras

TETO CONSTRUTORA S.A.

Maguel A. P. Garcia



NOTIFICAÇÃO ESPECIAL 19/2020

À TETO CONSTRUTORA S.A.

Av. Lins de Vasconcelos, 2749, Sala 3 - Vila Mariana – SP Capital - 04112-002

Att.: Eng.º Luiz Fernando Palma da Fonseca – Diretor Presidente / Técnico

Ref.: Contrato Nº 052/18 – Construção do Col. Mun. “Ricarda dos S. Branco”.

Objeto: **ATRASSO NA OBRA PRATICAMENTE IRREVERSÍVEL**

Considerando a existência de contrato firmado em 16/04/18 entre as partes sob nº 052/18, tendo como objeto a Construção do Colégio Municipal, “Ricarda dos Santos Branco”, devidamente descrito e caracterizado na cláusula I do Referido Instrumento, tudo conforme constou do Proc. Licitatório – Conc. Pública nº 011/17;

Considerando a ordem de serviço nº 001-CC 052-18 datada de 20/04/2018, para que fosse dado início a obra contratada;

Considerando que a obra CONTINUA sendo executada em um ritmo extremamente lento para recuperar o atraso acumulado, o que compromete o prazo aditado duas vezes para entrega da obra, fixado contratualmente para 20/04/2020;

Considerando, que o fato já havia sido alertado nas notificações anteriores, inclusive na última de nº 113/2019 de 16/12/19;

Considerando todas as oportunidades dadas à TETO por esta Prefeitura para que a mesma pudesse cumprir com o compromisso de entregar o C.M. RICARDA concluído na data limite de 20/04/2020, dois anos após o início do mesmo;

Considerando que em hipótese nenhuma o contrato será novamente aditado;

Solicitamos **novamente** o total empenho da TETO, colocando material, pessoal e equipamentos na obra, visando realizar um esforço ultra extraordinário para concluir a mesma no prazo contratual, ficando claro, que caso isso não ocorra, serão aplicadas todas as medidas legais previstas na lei 8.666/93.

Santana de Parnaíba, 31 de Janeiro de 2020


Eng.º Marco Simoni
Crea n.º 0601066651


Evandro Barros Fernandes
Secretário Municipal de Obras


TETO CONSTRUTORA S.A.



NOTIFICAÇÃO ESPECIAL 35/2020

À TETO CONSTRUTORA S.A.

Av. Lins de Vasconcelos, 2749, Sala 3 - Vila Mariana – SP Capital - 04112-002

Att.: Eng.º Luiz Fernando Palma da Fonseca – Diretor Presidente / Técnico

Ref.: Contrato Nº 052/18 – Construção do Col. Mun. “Ricarda dos S. Branco”.

Objeto: **ATRASO NA OBRA IRREVERSÍVEL**

Considerando a existência de contrato firmado em 16/04/18 entre as partes sob nº 052/18, tendo como objeto a Construção do Colégio Municipal, “Ricarda dos Santos Branco”, devidamente descrito e caracterizado na cláusula I do Referido Instrumento, tudo conforme constou do Proc. Licitatório – Conc. Pública nº 011/17;

Considerando a ordem de serviço nº 001-CC 052-18 datada de 20/04/2018, para que fosse dado início a obra contratada;

Considerando que **faltando 46 dias para o término do contrato** a obra **CONTINUA** sendo executada em um ritmo extremamente lento, sendo impossível recuperar o atraso acumulado, **o que já comprometeu o prazo aditado duas vezes para entrega da obra**, fixado contratualmente para 20/04/2020;

Considerando, que o fato já havia sido alertado diversas vezes, através das **notificações especiais nº19/20 de 31/01/20, nº113/19 de 16/12/19, nº84/19 de 10/09/19** da 2ª etapa da obra e **notificações preliminares nº 13/19 de 25/03/19, nº10/19 de 11/03/19, nº19/18 de 12/07/18 e nº18/18 de 3/07/18** da 1ª etapa da obra, cópias anexas;

Considerando todas as oportunidades que foram dadas à TETO por esta Prefeitura para que a mesma pudesse cumprir com o compromisso de entregar o **C.M. RICARDA** concluído na data limite de 20/04/2020, **dois anos após o início do mesmo;**

Solicitamos pela **“enésima vez”**, o total empenho da TETO, colocando material, pessoal e equipamentos na obra, visando realizar um esforço extraordinário para, no prazo contratual, executar a maior quantidade possível de serviços contratados, ficando claro, **que a TETO estará sujeita as medidas legais previstas na lei 8.666/93. Salientamos que em hipótese nenhuma o contrato será novamente aditado;**

Santana de Parnaíba, 04 de Março de 2020


Eng.º Marco Simoni
Crea n.º 0601066651


TETO CONSTRUTORA S.A.


Evandro Barros Fernandes
Secretário Municipal de Obras



NOTIFICAÇÃO ESPECIAL N.º 120/2020

À TETO CONSTRUTORA S.A.

Att.: Eng.º Luiz Fernando Palma da Fonseca – Diretor - Presidente

Ref.: Contrato N.º 052/18 – Construção do Col. Municipal, "Ricarda dos Santos Branco".

Objeto: ATRASO DE TÉRMINO DE OBRA

Conforme recomendação indicada em Parecer Jurídico DCC n.º 457/2020, **NOTIFICAMOS** V.Sa. a empreender esforços no término **URGENTE** do objeto contratual. Diante do exposto reitera-se a existência de multa diária fixada em contrato até que seja promovida a efetiva entrega da obra.

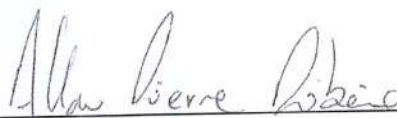
A entrega do objeto é essencial ao município para recepção dos alunos que irão retornar as aulas presenciais, bem como para apoio da comunidade próxima.

Sendo só para o momento, e permanecendo a disposição, subscrevemos.

Santana de Parnaíba, 01 de outubro de 2020.



Evandro Barros Fernandes
Secretário Municipal de Obras



Eng.º Allan Pierre Ribeiro
CREA n.º 5063856464



TETO CONSTRUTORA S.A.



TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

CONTRATO Nº 052/2018 - PA 1117/2017

CONTRATADA: TETO CONSTRUTORA SA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM COLÉGIO MUNICIPAL (NOVO C.M. RICARDA DOS SANTOS BRANCO, sito à Rua Via Láctea, nº55 - Santana de Parnaíba/SP, conforme Processo Administrativo nº1117/2017.

Na conformidade com o disposto em contrato, expede-se o presente TERMO, declarando para os devidos efeitos de direito, que a CONTRATADA executou o objeto conforme ordem de serviço expedida, especificações e obrigações pactuadas. Após 30 dias da emissão deste, não havendo vícios ou correções pendentes de execução é expedido o termo definitivo.

O presente termo não isenta a empresa das responsabilidades decorrentes do contrato, da garantia dos serviços executados e da legislação em vigor.

Santana de Parnaíba, 13 de novembro de 2020.


ALLAN PIERRE RIBEIRO
Engenheiro Civil
CREA 5063856464


EVANDRO BARROS FERNANDES
Secretário Municipal de Obras

Recebi em 16/11/20


MIGUEL AP. GARCIA
ENG. CIVIL
CREA/5062202545-0
Nome legível: TETO CONSTRUTORA S/A
- N.P.J. 13034156 / 0001 - 35
- E 147718186118

Assinatura





Santana de Parnaíba, 04 de dezembro de 2020.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Ref.: TC.4944.989.19

Contratada: TETO CONSTRUTORA S/A

Objeto: Construção de Colégio Municipal Ricarda dos Santos Branco

Valor inicial: R\$ 4.379.708,66









Obra: Unidade Básica de Saúde

Construtora: Fig Incorporadora e Construtora Eireli

TC 4944/989/19

Ref. Contrato nº 039/2018

D) Informamos que a obra em questão teve aditivo de prazo de 2 meses conforme termo de prorrogações anexo.

A construtora não executou no prazo inicialmente contratado e foi solicitado um maior período para execução do objeto.

A empresa foi notificada conforme em anexo por atraso.

Segue termo de recebimento provisório e definitivo de obra.

Santana de Parnaíba, **01** de dezembro de **2020**


Henrique Barbosa Santos.
Dep. de Engenharia



NOTIFICAÇÃO ESPECIAL N.º 012 / 2019

À

FIG INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI.

Att.: Sérgio Roberto Ortiz

Ref.: Contrato N.º 039/18 – Construção de Unidade Básica de Saúde.

Objeto: **Atraso, organização e limpeza de obra.**

Considerando a existência de contrato firmado entre as partes sob n.º 039/2018, tendo como objeto a Construção de Unidade Básica de Saúde, devidamente descrito e caracterizado na cláusula I do Referido Instrumento, tudo conforme constou do Processo Licitatório – Tomada de Preços n.º 021/17:

Considerando a ordem de serviço n.º 001/18 datada de 02/04/2018, para que fosse dado início a obra contratada, a mesma apresenta um desenvolvimento insatisfatório, que compromete seriamente a previsão de entrega da obra no prazo contratual aditado de 12 meses.

Considerando a quantidade e ritmo de funcionários trabalhando na execução do fechamento de divisa, calçadas e reservatório elevado, a falta de funcionários para conclusão da rede de gases, rufos e calhas, impossibilita a conclusão desta etapa da obra em tempo hábil para continuação dos serviços posteriores, como fechamentos hidráulicos, de gases, elétricos, forro, pintura e acabamentos.

Considerando a desorganização e acúmulo de materiais no canteiro de obra, que dificulta o deslocamento e agilidade dos serviços dentro da mesma e causa incômodo visual aos visitantes diretos e indiretos da obra.



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

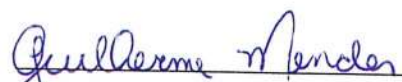
Fica V.Sa **NOTIFICADA** por meio da presente, providenciar os materiais necessário a execução dos serviços, à acelerar de forma significativa os trabalhos contratados, aumentando as equipes de campo, equipamentos, etc, enfim tomando todas as providência necessárias para que a obra aconteça.

endo só para o momento, e permanecendo a disposição, subscrevemos.

Santana de Parnaíba, 08 de março de 2019.



Evandro Barros Fernandes
Secretário Municipal de Obras



Eng.º Guilherme Mendes
CREA n.º 5069737359

FIG INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI.



NOTIFICAÇÃO ESPECIAL N.º 023 / 2019

À

FIG INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI.

Att.: Sérgio Roberto Ortiz

Ref.: Contrato N° 039/18 – Construção de Unidade Básica de Saúde.

Objeto: Atraso, organização e limpeza de obra.

Considerando a ordem de serviço n° 001-c039-2018 datada de 28/03/2018, para que fosse dado início a obra contratada, a mesma apresenta um desenvolvimento insatisfatório, que compromete seriamente a previsão de entrega da obra no prazo contratual aditado de 12 meses.

Considerando o baixo efetivo de funcionários observados na última semana.

Considerando a desorganização e acúmulo de materiais no canteiro de obra, que dificulta o deslocamento e agilidade dos serviços dentro da mesma e causa incômodo visual aos visitantes diretos e indiretos da obra.

Fica V.Sa **NOTIFICADA** por meio da presente, **providenciar os materiais necessário a execução dos serviços, à acelerar de forma significativa os trabalhos contratados, aumentando as equipes de campo, equipamentos, etc, enfim tomando todas as providência necessárias para que a obra aconteça.**

Santana de Parnaíba, 11 de Abril de 2019.


Evandro Barros Fernandes
Secretário Municipal de Obras


Eng.º Henrique Barbosa Santos
CREA n.º 5069697822


FIG INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI.



PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA

Na conformidade do **CONTRATO N.º 039/2018**, de 20 de Março de 2018, celebrado entre a PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA - **CONTRATANTE** e a empresa CONSTRUTORA Fig Incorporadora e Construtora Eireli - **CONTRATADA**, com o prazo de vigência de 12 (doze) meses, expede-se o presente **TERMO**, declarando, para os devidos efeitos de direito, que a **CONTRATADA** executou a Construção da UBS (Unidade Básica de Saúde), situada no Bairro Recanto Maravilha 3 neste Município, conforme Tomada de Preços N.º 021/2017, de acordo com o objeto e obrigações pactuadas.

O presente termo não isenta a empresa das responsabilidades decorrentes do contrato e da legislação em vigor.

Santana de Parnaíba, 10 de Abril de 2019.


Evandro Barros Fernandes
Secretário Municipal de Obras


Eng.º Henrique Barbosa Santos
CREA n.º 5069697822

RECEBI EM: 12 124 119

NOME: Roberto De Andrade

ASSINATURA: 



PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA

Na conformidade com o disposto na cláusula Oitava do CONTRATO Nº. 039/2018, de 20 de Março de 2018, celebrado entre a PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA – CONTRATANTE e a empresa Fig Incorporadora e Construtora Eireli– CONTRATADA, com o prazo de vigência de 12 (Doze) meses, expede-se o Presente TERMO, declarando, para os devidos efeitos de direito, que a CONTRATADA executou a Construção da UBS (Unidade Básica de Saúde), Situada no Bairro Recanto Maravilha 3, neste Município, conforme Tomada de Preços Nº 021/17, de acordo com o objeto e obrigações pactuadas.

O presente termo não isenta a empresa das responsabilidades decorrentes do contrato e da legislação em vigor.

Santana de Parnaíba, 15 de Maio de 2019.


EVANDRO BARROS FERNANDES
Secretário Municipal de Obras


Eng.º HENRIQUE BARBOSA SANTOS
CREA 5069697822

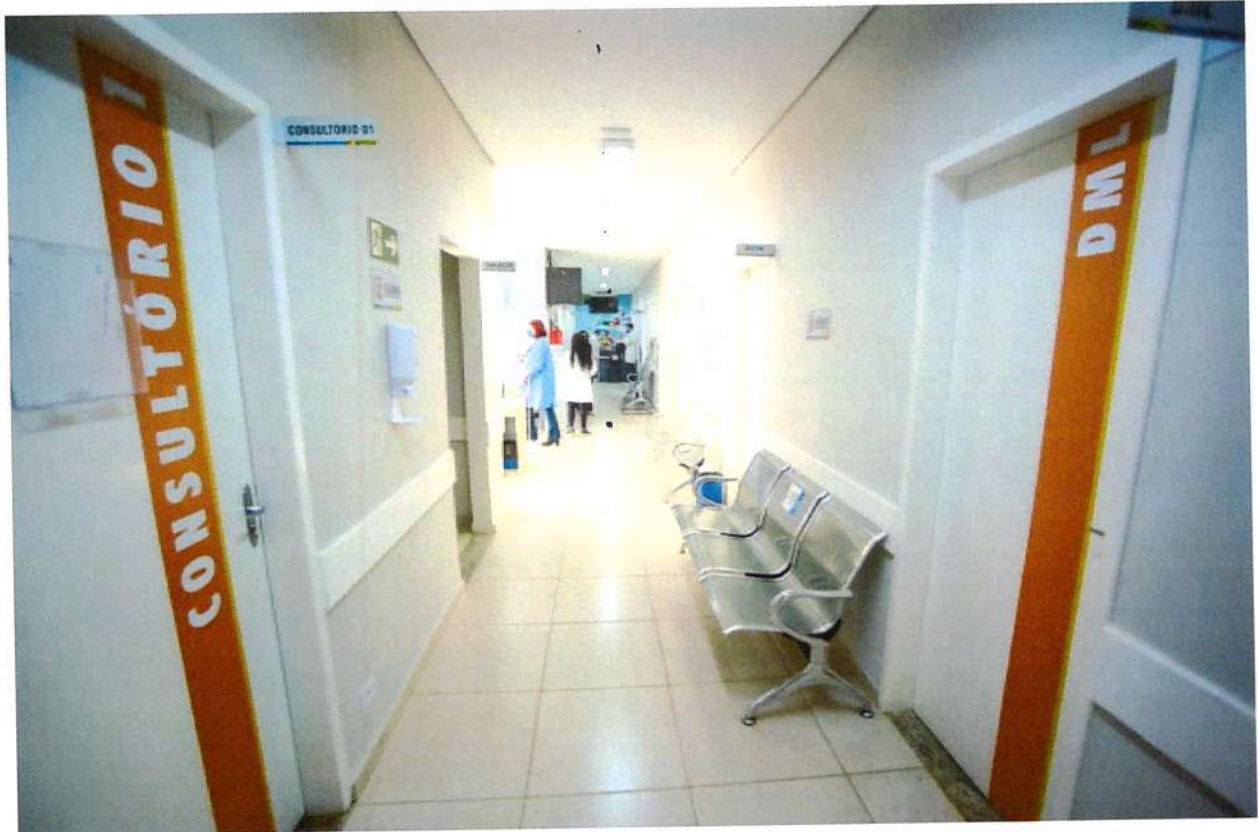
RECEBI EM: 17/05/19

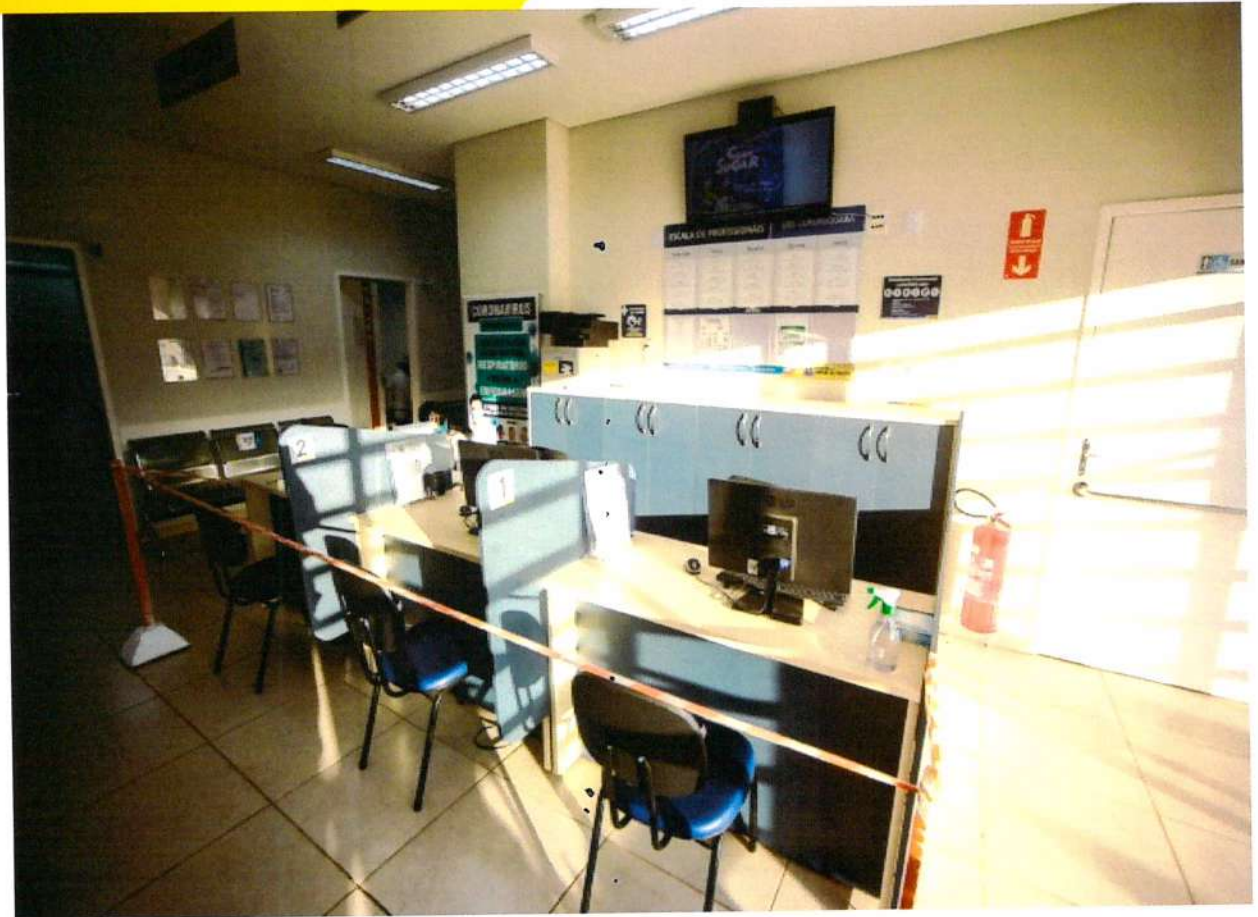
NOME: RODRIGO DO AMARAL

ASSINATURA: 



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO











Santana de Parnaíba, 02 de Dezembro de 2020

Resposta ao TC 4944/989/19

A obra do contrato 090/2018, referente à Construção do Complexo Aquático Colinas sofreu atraso decorrido do mau planejamento da empresa em relação a execução do cronograma inicialmente firmado com a Prefeitura de Santana de Parnaíba. Tal fato é comprovado pelas diversas notificações emitidas para exigir o aumento de efetivo e solicitar a entrega dos materiais dentro dos prazos para execução, comprovando o andamento insatisfatório.

Notificações: 001/2018, 028/2018, 001/2019, 005/2019, 009/2019, 026/2019, 007/2020, 051/2020.

Devido ao explanado foi solicitado a aplicação de sanção à empresa, por falta de comprometimento na entrega da obra dentro do prazo.

O termo de entrega provisório da obra foi emitido no dia 03 de agosto de 2020. Todos os documentos de comprovação seguem anexo.

Katia Aparecida Ferreira Lima
Engenheira Civil





**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**
Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR N.º 01 / 2018

À TETO CONSTRUTORA S.A.

Av. Lins de Vasconcelos nº 2749, sala 03, Vila Mariana, São Paulo - SP

Att.: Sr. Luiz Fernando Palma da Fonseca

Ref.: Contrato N° 090/ 2018 – Construção de Piscina Municipal

Objeto : Lentidão na execução dos serviços contratados

Considerando a existência de contrato firmado entre as partes sob n° 090/2018, tendo como objeto execução da **Construção de Piscina Municipal**, devidamente descrito e caracterizado na cláusula I do Referido Instrumento, tudo conforme constou do Processo Licitatório – Concorrência Publica n° 004/18; **considerando** a ordem de serviço n° 001-CP 004/18 datada de 28/05/2018, para que fosse dado início a obra contratada; **considerando a lentidão na execução dos serviços contratados e o prazo de conclusão dos mesmos de 28/02/2019;**

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** por meio da presente, a realizar todo o esforço necessário para acelerar a referida obra, de vital interesse público, devendo a Teto demonstrar que de fato está empenhada em agilizar a execução dos serviços por nós contratados.

Sendo só para o momento, e permanecendo a disposição, subscrevemos.

Santana de Parnaíba, 26 de Junho de 2018.


Evandro Barros Fernandes
Secretário Municipal de Obras


Eng.º Guilherme Mendes
SMO


Teto Construtora S.A.

Rua São Miguel Arcanjo, nº 100 – Centro – Santana de Parnaíba – SP – CEP: 06501-115
Telefone.: (11) 4622-7500 Fax.: (11) 4154-1456 E-mail: obras@santanadeparnaiba.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**
Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR N.º 28 / 2018

À TETO CONSTRUTORA S.A.

Av. Lins de Vasconcelos nº 2749, sala 03, Vila Mariana, São Paulo - SP

Att.: Sr. Luiz Fernando Palma da Fonseca

Ref.: Contrato N.º 090/ 2018 – Construção de Piscina Municipal

Objeto: Lentidão na execução dos serviços contratados

Considerando a existência de contrato firmado entre as partes sob **n.º 090/2018**, tendo como objeto execução da **Construção de Piscina Municipal**, devidamente descrito e caracterizado na cláusula I do Referido Instrumento, tudo conforme constou do Processo Licitatório – Concorrência Pública n.º 004/18; **considerando** a ordem de serviço n.º 001-CP 004/18 datada de 28/05/2018, para que fosse dado início a obra contratada; **considerando a lentidão na execução dos serviços contratados, situação constatada em visitas regulares pela Administração, e o prazo de conclusão dos mesmos de 28/02/2019;**

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** por meio da presente, a realizar todo o esforço necessário para acelerar a referida obra, de vital interesse público, devendo a Teto demonstrar que de fato está empenhada em agilizar a execução dos serviços por nós contratados.

Sendo só para o momento, e permanecendo a disposição, subscrevemos.

Santana de Parnaíba, 02 de Agosto de 2018.



Evandro Barros Fernandes
Secretário Municipal de Obras



Eng.º Neila Salete Bolzan
SMO



Teto Construtora S.A.



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR N.º 001/2019

À TETO CONSTRUTORA S.A.

Att.: Sr. Luiz Fernando Palma da Fonseca

Ref.: Contrato N.º 090/ 2018 – Construção de Piscina Municipal

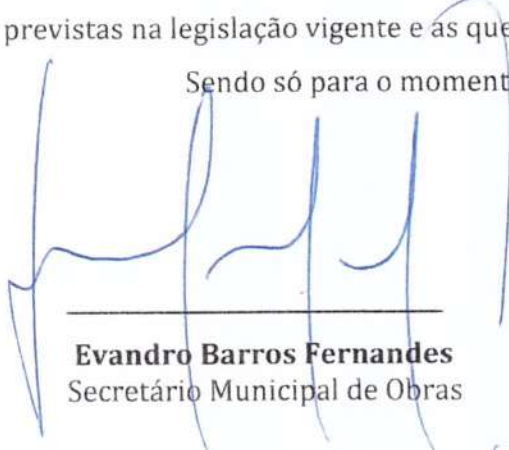
Objeto: Andamento insatisfatório da execução da obra.

Considerando a existência de contrato firmado entre as partes sob **n.º 090/2018**, tendo como objeto execução da **Construção de Piscina Municipal - SITUADA NA RUA JOÃO BATISTA CASTAGNETO, 480**, devidamente descrito e caracterizado na cláusula I do Referido Instrumento, tudo conforme constou do Processo Licitatório – Concorrência Pública n.º 004/18 e a ordem de serviço n.º 001-CP 004/18 datada de 28/05/2018, para que fosse dado início a obra contratada; **Nota-se a lentidão na execução dos serviços contratados, situação constatada em visitas regulares pela Administração, tendo em vista o prazo de conclusão dos mesmos em 28/02/2019;**

Diante do exposto fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA A EXECUTAR OS SERVIÇOS CUMPRINDO OS PRAZOS ESTABELECIDOS, PROGRAMAR ENTREGA DE MATERIAIS CONFORME EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E INTENSIFICAR O RITMO DE EXECUÇÃO DA OBRA**, medidas necessárias para acelerar a referida obra, de vital interesse público, e demonstrar que a Teto de fato está empenhada em agilizar a execução dos serviços por nós contratados.

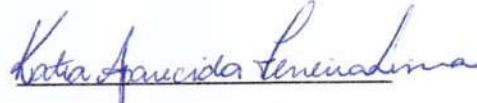
O não cumprimento dos itens dessa NOTIFICAÇÃO acarretará em **PENALIDADES** previstas na legislação vigente e as que estão contidas neste contrato.

Sendo só para o momento, e permanecendo a disposição, subscrevemos.



Evandro Barros Fernandes
Secretário Municipal de Obras

Santana de Parnaíba, 14 de janeiro de 2019.



Eng.º Katia Aparecida Ferreira Lima

CREA n.º 5069719393



Teto Construtora S.A.



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR N.º 005/2019

À TETO CONSTRUTORA S.A.

Att.: Sr. Luiz Fernando Palma da Fonseca

Ref.: Contrato N.º 090/ 2018 – Construção de Piscina Municipal

Objeto : Andamento insatisfatório da execução da obra.

Considerando a existência de contrato firmado entre as partes sob n.º 090/2018, tendo como objeto execução da **Construção de Piscina Municipal** - SITUADA NA RUA JOÃO BATISTA CASTAGNETO, 476, devidamente descrito e caracterizado na cláusula I do Referido Instrumento, tudo conforme constou do Processo Licitatório - Concorrência Pública n.º 004/18 e a ordem de serviço n.º 001-CP 004/18 datada de 28/05/2018, para que fosse dado início a obra contratada; **Nota-se a lentidão na execução dos serviços contratados**, situação constatada em visitas regulares pela Administração e cobradas através das notificações 001/19, 090/18 e 028/18.

A contratada está com **falta de efetivo suficiente para executar as etapas da obra, falta de material básico para prosseguir com os serviços e envio de material programado no cronograma em atraso**. SOLICITAMOS PROVIDENCIAM **IMEDIATAS**:

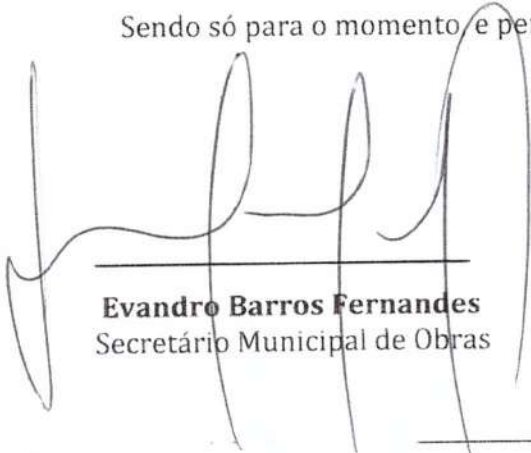
- AUMENTO DO EFETIVO COM FRENTE DE TRABALHO DIFERENTES PARA EXECUTAR SERVIÇOS SIMULTANEAMENTE;
- FINALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA E ESGOTO;
- ENTREGA DOS MATERIAIS BÁSICOS DA OBRA;
- ENTREGA E COLOCAÇÃO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA;
- ENTREGA E COLOCAÇÃO DOS CAIXILHOS METÁLICOS;
- INÍCIO DOS SERVIÇOS DE REVESTIMENTO;
- ENTREGA E MONTAGEM DA COBERTURA

Diante do exposto fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA A EXECUTAR OS SERVIÇOS CUMPRINDO OS PRAZOS ESTABELECIDOS, PROGRAMAR ENTREGA DE MATERIAIS CONFORME EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E INTENSIFICAR O RITMO DE EXECUÇÃO DA OBRA.**




O não cumprimento dos itens dessa NOTIFICAÇÃO acarretará em **PENALIDADES** previstas na legislação vigente e as que estão contidas neste contrato.

Sendo só para o momento e permanecendo a disposição, subscrevemos.



Evandro Barros Fernandes
Secretário Municipal de Obras

Santana de Parnaíba, 14 de fevereiro de 2019.



Eng.º **Katia Aparecida Ferreira Lima**
CREA n.º 5069719393

Teto Construtora S.A.



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 009/2019

À TETO CONSTRUTORA S.A.

Att.: Sr. LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA

Ref.: Contrato Nº 089/2018 - CONSTRUÇÃO DE PISCINA MUNICIPAL

Objeto: Andamento insatisfatório da execução da obra.

Considerando a existência de contrato firmado entre as partes sob nº 090/2018, tendo como objeto a **CONSTRUÇÃO DE PISCINA MUNICIPAL - SITUADA NA RUA JOÃO BATISTA CASTAGNETO, 476**, devidamente descrito e caracterizado na cláusula I do Referido Instrumento, tudo conforme constou do Processo Licitatório - Concorrência Pública nº 004/18 e a ordem de serviço nº 001/18 datada de 28/05/2018, para que fosse dado início a obra contratada. Nota-se a **lentidão na execução dos serviços contratados**, situação constatada em visitas regulares pela Administração e cobradas através das notificações 005/19, 001/19, 090/18 e 028/18.

A contratada está com **falta de efetivo suficiente para executar as etapas da obra, falta de material básico para prosseguir com os serviços e envio de material programado no cronograma em atraso**. SOLICITAMOS PROVIDENCIAM **IMEDIATAS**:

- AUMENTO DO EFETIVO COM FRENTES DE TRABALHO DIFERENTES PARA EXECUTAR SERVIÇOS SIMULTANEAMENTE;
- FINALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA E ESGOTO;
- ENTREGA DOS MATERIAIS BÁSICOS DA OBRA;
- ENTREGA E COLOCAÇÃO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA;
- ENTREGA E COLOCAÇÃO DOS CAIXILHOS METÁLICOS;
- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVESTIMENTO;
- ENTREGA E MONTAGEM DA COBERTURA;
- EXECUÇÃO DOS FORROS DE GESSO;
- EXECUÇÃO DOS FECHAMENTOS DA CONSTRUÇÃO.

Diante do exposto fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA A EXECUTAR OS SERVIÇOS CUMPRINDO OS PRAZOS ESTABELECIDOS, PROGRAMAR ENTREGA DE MATERIAIS CONFORME EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E INTENSIFICAR O RITMO DE EXECUÇÃO DA OBRA.**





O não cumprimento dos itens dessa NOTIFICAÇÃO acarretará em **PENALIDADES** previstas na legislação vigente e as que estão contidas neste contrato.

Sendo só para o momento, e permanecendo a disposição, subscrevemos.



Evandro Barros Fernandes
Secretário Municipal de Obras

Santana de Parnaíba, 11 de março de 2019.



Eng.º **Katia Aparecida Ferreira Lima**

CREA n.º 5069719393

TETO EMPREENDIMENTOS LTDA



NOTIFICAÇÃO ESPECIAL 026/2019

À TETO CONSTRUTORA S.A.

Att.: Sr. LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA

Ref.: Contrato Nº 090/2018 – CONSTRUÇÃO DE PISCINA MUNICIPAL

Objeto: Construção Piscina Colinas da Anhanguera.

Prezado Senhor,

Considerando a existência de contrato firmado entre as partes sob nº 090/2018, tendo como objeto a **CONSTRUÇÃO DE PISCINA MUNICIPAL – SITUADA NA RUA JOÃO BATISTA CASTAGNETO, 476**, devidamente descrito e caracterizado na cláusula I do Referido Instrumento, tudo conforme constou do Processo Licitatório – Concorrência Pública nº 004/18 e a ordem de serviço nº 001/18 datada de 28/05/2018, para que fosse dado início a obra contratada.

Nota-se a **falta de efetivo para execução simultânea das frentes de serviços liberadas**, situação constatada em visitas regulares pela Administração e cobradas através das notificações 009/19, 005/19, 001/19, 090/18 e 028/18.

Constatamos durante as fiscalizações dos dias 15/04 à 22/04 a ausência de um encarregado na obra para dar orientações e coordenar a equipe de obras, o efetivo estava TOTALMENTE sem direção causando ainda mais o andamento insatisfatório da construção e a demora na entrega dos materiais.

A obra ainda não conta com NENHUM serviço de cerâmica até o momento, o que incoerente com o cronograma e prazo de entrega da obra.

Somente estão sendo executados os serviços referentes chapisco e emboço, a obra conta com frentes de trabalhos de acabamento e coberturas paradas e sem materiais para que as próximas etapas sejam iniciadas.

Além disso, é de suma importância a entrega e montagem da estrutura metálica para liberar os serviços de pintura e forro de gesso, para que estes não sejam danificados pelas ações de intempéries.

SOLICITAMOS PROVIDENCIAS **IMEDIATAS** COM AUMENTO DO EFETIVO EM FRENTE DE TRABALHO DIFERENTES PARA EXECUTAR SERVIÇOS SIMULTANEAMENTE DE:

- ENTREGA E MONTAGEM DA COBERTURA;





- INSTALAÇÕES DE ESGOTO NÃO FINALIZADAS;
- ENTREGA E COLOCAÇÃO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA;
- ENTREGA E COLOCAÇÃO DOS CAIXILHOS METÁLICOS;
- AZULEIJO E PISO NÃO FINALIZADOS;
- COLOCAÇÃO DAS PASTILHAS NÃO INICIADOS;
- FORROS DE GESSO NÃO INICIADOS;
- PINTURA NÃO INICIADOS;

O prazo para término de toda a obra é o dia 28/05/2019 e até o momento não constatamos aumento do efetivo para que esse prazo seja cumprido.

Diante do exposto fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA A TOMAR TODAS AS PROVIÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA O AUMENTO IMEDIATO DO EFETIVO DA OBRA ASSIM COMO AGILIDADE E COMPROMETIMENTO PARA O TÉRMINO DENTRO DO PRAZO CONTRATUAL.**

No descumprimento deste documento fica a empresa sujeita a multa prevista pela na lei 8.666/93

Santana de Parnaíba, 24 de Abril de 2019.



Evandro Barros Fernandes
Secretário Municipal de Obras



Eng.º Katia Aparecida Ferreira Lima
CREA Nº 5069719393

TETO EMPREENDIMENTOS LTDA



MIGUEL AP. GARCIA
ENGR. CIVIL
CREA Nº 5069719393
TETO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.059.811/0001-35
R. E. 1477